



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14402 , DE 15 DE julho DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 2033, de 10 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2033, de 10 de março de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei nº 2033, de 10 de março de 2009 para Escola Técnica Federal de Rondônia terreno medindo 3.2242ha (três hectares, vinte e dois ares e quarenta e dois centiares), localizado no Município de Ji-Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Lote 03-B, Gleba Pyrineos, Seção "A", limitando-se ao NORTE com Lote 21 da Seção "A", a ESTE com Lote 03 da Seção "A", ao SUL com o Lote 03 da Seção "A", e a OESTE com a Seção "A", cuja descrição do perímetro é a que segue: Partindo do marco V-5ª: deste segue-se percorrendo uma distância de 206,30m, com Azimute Verdadeiro de 88º13'11" até chegar ao marco V-1ª; deste segue-se percorrendo uma distância de 81,16m, com Azimute Verdadeiro de 124º52'36" até chegar ao marco V-2; deste segue-se percorrendo uma distância de 220,76m, com Azimute Verdadeiro de 215º3'6" até chegar ao marco V-3 até chegar ao marco V-4, deste segue-se percorrendo uma distância de 170,5m, com Azimute Verdadeiro de 328º36'13" até chegar ao marco V-5, o imóvel se verifica inscrito no Livro 2, ficha 001, matrícula 6.777, do Cartório de Registro de Imóveis de Ji-Paraná.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2009, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador